



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe revisão anual dos servidores públicos do Governo do Município de BURITAMA e das Autarquias, sobre aumento real de vencimento e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a aplicação da revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a partir de 1º de janeiro de 2025, incidindo sobre o vencimento de todos os servidores públicos ativos e inativos, inclusive, os contratados temporariamente, do Governo do Município de BURITAMA, das Autarquias IPREM e SAAEMB, dos servidores que eventualmente recebem complementação salarial, e dos Conselheiros Tutelares no valor correspondente a **4,83 % (quatro inteiros vírgula oitenta e três por cento)** relativo à reposição inflacionária com base na variação do IPCA – índice nacional de preços ao consumidor amplo do IBGE – Instituto Nacional de Geografia e Estatística, do período acumulado de Janeiro à Dezembro de 2024.

Art. 2º. A revisão de que trata a presente Lei aplica-se aos servidores, ativos, inativos, inclusive aos servidores das autarquias municipais SAAEMB e IPREM, e àqueles que eventualmente recebem complementação salarial.

Art. 3º - Fica atualizado no mesmo percentual ao “Agente Comunitário de Saúde”, previsto na Lei Complementar Municipal nº 231/2023, passando ao valor de R\$ 219,35 (duzentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos) a complementação salarial fixas mensais, a serem pagas no exercício de 2025.

Art. 4º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a proceder com as devidas alterações nas respectivas escalas de vencimentos, que farão parte integrante desta lei, dispostas nos seguintes anexos:

- Anexo I – Escala de Vencimentos “Provimento em Comissão”.
- Anexo II – Escala de Vencimentos Cargos Efetivos Magistério.
- Anexo III – Escala de Vencimentos Cargos Efetivos,

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



PROTOCOLO GERAL 9/2025
Data: 15/01/2025 - Horário: 15:15
Legislativo - PLC 1/2025



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, segue demonstrado e fica fazendo parte integrante na forma do Anexo IV desta lei.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de janeiro de 2025**.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 10 de janeiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - “TUDO PODER CRYNA DO PODER”
Tecnica - Cr
-15-Jan-2025-14:55-000009-1/2

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



PROTOCOLO GERAL 9/2025
Data: 15/01/2025 - Horário: 15:15
Legislativo - PLC 1/2025

ANEXO II - ESCALA DE VENCIMENTOS CARGOS EFETIVOS MAGISTERIO 2025

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
1	1.892,23	1.975,88	2.063,71	2.155,92	2.252,75	2.354,42	2.461,18	2.573,27	2.690,96	2.814,55	2.944,31	3.080,55	3.223,61	3.373,83	3.531,55	3.697,16	3.871,05	4.053,64	4.245,35	4.446,65	4.658,02	4.879,95
2	1.945,25	2.031,55	2.122,16	2.217,30	2.317,19	2.422,09	2.532,22	2.647,87	2.769,29	2.896,79	3.030,66	3.171,23	3.318,82	3.473,80	3.636,52	3.807,38	3.986,78	4.175,15	4.372,94	4.580,62	4.798,68	5.027,65
3	2.031,55	2.122,16	2.217,30	2.317,19	2.422,09	2.532,22	2.647,87	2.769,29	2.896,79	3.030,66	3.171,23	3.318,82	3.473,80	3.636,52	3.807,38	3.986,78	4.175,15	4.372,94	4.580,62	4.798,68	5.027,65	5.268,07
4	2.122,16	2.217,30	2.317,19	2.422,09	2.532,22	2.647,87	2.769,29	2.896,79	3.030,66	3.171,23	3.318,82	3.473,80	3.636,52	3.807,38	3.986,78	4.175,15	4.372,94	4.580,62	4.798,68	5.027,65	5.268,07	5.520,50
5	2.217,30	2.317,19	2.422,09	2.532,22	2.647,87	2.769,29	2.896,79	3.030,66	3.171,23	3.318,82	3.473,80	3.636,52	3.807,38	3.986,78	4.175,15	4.372,94	4.580,62	4.798,68	5.027,65	5.268,07	5.520,50	5.785,56
6	2.317,19	2.422,09	2.532,22	2.647,87	2.769,29	2.896,79	3.030,66	3.171,23	3.318,82	3.473,80	3.636,52	3.807,38	3.986,78	4.175,15	4.372,94	4.580,62	4.798,68	5.027,65	5.268,07	5.520,50	5.785,56	6.063,87
7	2.422,09	2.532,22	2.647,87	2.769,29	2.896,79	3.030,66	3.171,23	3.318,82	3.473,80	3.636,52	3.807,38	3.986,78	4.175,15	4.372,94	4.580,62	4.798,68	5.027,65	5.268,07	5.520,50	5.785,56	6.063,87	6.356,10
8	2.532,22	2.647,87	2.769,29	2.896,79	3.030,66	3.171,23	3.318,82	3.473,80	3.636,52	3.807,38	3.986,78	4.175,15	4.372,94	4.580,62	4.798,68	5.027,65	5.268,07	5.520,50	5.785,56	6.063,87	6.356,10	6.662,93
9	2.647,87	2.769,29	2.896,79	3.030,66	3.171,23	3.318,82	3.473,80	3.636,52	3.807,38	3.986,78	4.175,15	4.372,94	4.580,62	4.798,68	5.027,65	5.268,07	5.520,50	5.785,56	6.063,87	6.356,10	6.662,93	6.985,11
10	2.769,29	2.896,79	3.030,66	3.171,23	3.318,82	3.473,80	3.636,52	3.807,38	3.986,78	4.175,15	4.372,94	4.580,62	4.798,68	5.027,65	5.268,07	5.520,50	5.785,56	6.063,87	6.356,10	6.662,93	6.985,11	7.323,40
11	2.896,79	3.030,66	3.171,23	3.318,82	3.473,80	3.636,52	3.807,38	3.986,78	4.175,15	4.372,94	4.580,62	4.798,68	5.027,65	5.268,07	5.520,50	5.785,56	6.063,87	6.356,10	6.662,93	6.985,11	7.323,40	7.678,61
12	3.030,66	3.171,23	3.318,82	3.473,80	3.636,52	3.807,38	3.986,78	4.175,15	4.372,94	4.580,62	4.798,68	5.027,65	5.268,07	5.520,50	5.785,56	6.063,87	6.356,10	6.662,93	6.985,11	7.323,40	7.678,61	8.051,57
13	3.171,23	3.318,82	3.473,80	3.636,52	3.807,38	3.986,78	4.175,15	4.372,94	4.580,62	4.798,68	5.027,65	5.268,07	5.520,50	5.785,56	6.063,87	6.356,10	6.662,93	6.985,11	7.323,40	7.678,61	8.051,57	8.443,18
14	3.318,82	3.473,80	3.636,52	3.807,38	3.986,78	4.175,15	4.372,94	4.580,62	4.798,6													

PROTOCOLO GERAL 9/2025
Data: 15/01/2025 - Horário: 15:15
Legislativo - PLC 1/2025

2025



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Lei de Responsabilidade Fiscal - Artigo 16 e 17

I - DO MOTIVO

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao Aumento das Despesas conforme o Projeto de Lei nº xxxxxx/25.

Estimativa Taxa Inflação Exercício 2025 - Banco Central do Brasil (Boletim Focus 10/01/2025)	5,00%
Estimativa Taxa Inflação Exercício 2026 - Banco Central do Brasil (Boletim Focus 10/01/2025)	4,05%
Estimativa Taxa Inflação Exercício 2027 - Banco Central do Brasil (Boletim Focus 10/01/2025)	3,90%
Estimativa Taxa Crescimento PIB Exercício 2025 - Banco Central do Brasil (Boletim Focus 10/01/2025)	2,02%
Estimativa Taxa Crescimento PIB Exercício 2026 - Banco Central do Brasil (Boletim Focus 10/01/2025)	1,80%
Estimativa Taxa Crescimento PIB Exercício 2027 - Banco Central do Brasil (Boletim Focus 10/001/2025)	2,00%

Reajuste Salarial Exercício 2025

Despesa com Pessoal 31/12/2024	44.259.528,72
Percentual de reajuste 01/01/2025	4,83%
Despesa com Pessoal estimada com reajuste	46.397.263,96
Aumento das Despesas no exercício 2025	2.137.735,24
Aumento das Despesas no exercício 2026	1.879.089,19
Aumento das Despesas no exercício 2027	1.882.777,77
Receita Corrente Líquida Exercício 2024	104.665.475,22
Estimativa Resultado Orçamentário 2025: percentual sobre Receita Estimada	2,00%
Estimativa Resultado Orçamentário 2026: percentual sobre Receita Estimada	2,00%
Estimativa Resultado Orçamentário 2027: percentual sobre Receita Estimada	2,00%

II - DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2025

Superávit Financeiro 31/12/2024: Demonstrativos Contábeis 31/12/2024	233.221,27
Receita Corrente Prevista para o exercício de 2025: Lei Orçamentária	100.329.000,00
Estimativa Superávit Orçamentário 2025	2.006.580,00
Disponibilidade Financeira Estimada para 2025 (Disponibilidade 2024 + Estimativa Superávit 2025)	2.239.801,27
Acréscimo de despesas	2.137.735,24
- Impacto Financeiro (sobre disponibilidade financeira prevista)	95,44%
- Impacto Orçamentário (sobre superavit orcamentario previsto)	106,54%

b) Exercício de 2026

Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2025	102.066,03
Receita Corrente Prevista para o exercício de 2026: RCL prevista 2025+taxa inflação+taxa PIB	106.198.246,50
Estimativa Superávit Orçamentário 2026	2.123.964,93
Disponibilidade Financeira Estimada para 2026 (Disponibilidade 2025 + Estimativa Superávit 2026)	2.226.030,96
Acréscimo de despesas	1.879.089,19
- Impacto Financeiro (sobre disponibilidade financeira prevista)	84,41%
- Impacto Orçamentário (sobre superavit orcamentario previsto)	88,47%

c) Exercício de 2027

Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2026	346.941,77
Receita Corrente Prevista para o exercício de 2027: RCL prevista 2026+taxa inflação+taxa PIB	112.463.943,04
Estimativa Superávit Orçamentário 2027	2.249.278,86
Disponibilidade Financeira Estimada para 2026 (Disponibilidade 2025 + Estimativa Superávit 2026)	2.596.220,63
Acréscimo de despesas	1.882.777,77
- Impacto Financeiro	72,52%
- Impacto Orçamentário	83,71%

III - DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL

a) Exercício de 2025

Receita Corrente Líquida Prevista 2025	100.329.000,00
Custo Anual Folha de Pagamento exercicio 2024	44.259.528,72
Impacto Projeto Lei	2.137.735,24
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	46.397.263,96
Percentual Estimado em 31/12/2025	46,25%

b) Exercício de 2026

Receita Corrente Líquida Prevista 2026	106.198.246,50
Custo Anual Previsto da Folha de 2025	46.397.263,96
Correção Despesa: taxa inflação prevista 2026 s/Despesa 2025	1.879.089,19
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	48.276.353,15
Percentual Estimado em 31/12/2026	45,46%

c) Exercício de 2027

Receita Corrente Líquida Prevista 2027	112.463.943,04
Custo Anual Previsto da Folha de 2026	48.276.353,15
Correção Despesa: taxa inflação prevista 2027 s/Despesa 2026	1.882.777,77
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	50.159.130,92
Percentual Estimado em 31/12/2027	44,60%

IV - DA DECLARAÇÃO DO SR. PREFEITO

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão adequadas ao Plano Plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Buritama/SP, 13 de janeiro de 2025

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ SILVEIRA FIGUEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

4. DECLARAÇÃO

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com o projeto de lei, está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Buritama-SP, 10 de janeiro de 2025.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA - SP
15-Jan-2025 14:36 000010-1/2

PROTOCOLO GERAL 10/2025
Data: 15/01/2025 - Horário: 15:16
Administrativo



Câmara Municipal de Buritama - SP